

Lei n. 84

De 31 de dezembro de 1970.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir no atual orçamento um crédito especial na importância de Cr\$ 53.119,52 (cinquenta e trez mil e cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Girau do Poço,

faco saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no atual orçamento um crédito especial na importância de Cr\$ 53.119,52 (Cinquenta e trez mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

Art. 2.º - O crédito constante do art. 1.º anterior destina-se a amortização de parte do compromisso autorizado pelas leis Municipais n.º 77 e 78.

Art. 3.º - A abertura da presente lei é condicionada a existência de recursos conforme preceitua o art. 43, da Lei Federal n.º 4.300, de 17 de março de 1964.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Revogadas as disposições em contrário.
 Praça do Puciano, em 31 de dezembro de 1979.

~~Audilio F. ...~~
 Prefeito

Lucy de Oliveira Santos
 Secretário

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Praça do Puciano, aos 31 dias do mês de dezembro de 1979.

Lucy de Oliveira Santos
 Secretário